



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Grupo Diretivo

RECOMENDAÇÃO Nº 01, DE 01º DE DEZEMBRO DE 2021

O GRUPO DIRETIVO DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado na reunião do Grupo Diretivo do dia 16.11.2021,

CONSIDERANDO:

a situação de emergência pública, a crise sanitária e social; e
a Resolução Consup nº 015/2021;

RECOMENDA que:

Art. 1º A realização de estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios seja autorizada mesmo quando em colisão de horário com atividades síncronas, e desde que não haja prejuízo ao processo de ensino-aprendizagem do(a) estudante, aferível ao longo do período letivo.

Art. 2º Esta recomendação tenha vigência APENAS durante o ensino remoto.

Diretora-geral substituta do *Campus Restinga* do IFRS
Portaria nº 228/2021